



DECRETO N.º. 004/2019

O Prefeito de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo até 24 de fevereiro de 2021 o “Processo Seletivo”, de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izilia Folador, conforme o Edital n.º. 002/2017, com homologação resultado final em 24 de fevereiro de 2017;

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 07 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL